

EDITAL DA PORTARIA UGF 09/2021 (retificação)

Edital NUMAPE/MCR nº 013/2021

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIOESTE e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de Mal. Cândido Rondon, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, e do Edital NUMAPE 013/2021, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF,

TORNA PÚBLICA a seleção de **Profissionais de nível superior em Direito e Pedagogia**. Sendo a composição da equipe bolsista a ser selecionada, conforme o Porte de cada Núcleo de cada Cidade estabelecido na Portaria nº 009/UGF, NUMAPE/MCR, a saber: 03 (três) Profissionais, sendo **02 advogadas(os)** e **01 Pedagoga(o)**, e, ainda 03 **Estudantes de Graduação**, sendo **01 Estudante de PEDAGOGIA**, **02** estudantes do Curso de Direito, para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto **NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, Coordenado pela Prof.^a Dr.^a Adriana do Val Alves Taveira.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- **03 (três) Profissionais Recém-Formados de Nível Superior**, sendo:
 - a) 02 (dois) Profissionais do Direito – Advogadas(os) inscritas(os) na OAB e cadastro no PROJUDI com assinatura eletrônica;
 - b) 01 (um) Profissionais de Pedagogia – Formado em Pedagogia;

- **03 (três) Estudantes de Graduação**, da Universidade Estadual de Oeste do Paraná ou, no caso do estudante de pedagogia, de outra Instituição de Ensino Superior, sendo:
 - a) 02 (dois) acadêmicos do Direito, do 2º a 4º ano, para atuar no período vespertino;
 - b) 01 (um) acadêmico de pedagogia para atuar no período vespertino;

II. Quanto às vagas para Profissionais Recém-Formados de Nível Superior:

Art. 2º - Os Profissionais Recém-Formados de Nível Superior - Advogados e pedagogos aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - Os **Bolsistas Recém-Formados de Nível Superior – Advogados** - promoverão atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto e Orientadora Jurídica:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Marechal C. Rondon - PR;

III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;

VI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

VII – Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva as demais advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;

VIII – Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate a violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

Art. 4º - O **Bolsista Recém-Formado de Nível Superior - PEDAGOGO** realizará atendimentos pedagógicos às clientes atendidas pelo NUMAPE, bem como

desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto e da Orientadora da respectiva área:

I – Preparação e realização das oficinas na comunidade com homens e mulheres, com vistas à criação de materiais socioeducativos, posteriormente realização das oficinas com a rede educação básica;

II – Organização e criação de debates, palestras, seminários e eventos na Universidade, com vistas a envolver a comunidade acadêmica das diferentes áreas e cursos no debate acerca da violência de gênero, em especial, contra as mulheres, com o propósito de ampliação do leque de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres;

III – Criação de materiais socioeducativos (cartilhas, vídeos, documentários, entre outros);

IV – Participação em eventos, apresentação de trabalhos, comunicações e produção de artigos científicos;

V – Preenchimento de Relatórios;

VI - Identificar fatores de risco para violência contra mulheres e levantar variáveis do contexto familiar e social da mulher, entre outras pertinentes a cada caso;

VIII. Colaborar em todas as atividades que se fizerem necessárias, junto a Coordenadora e supervisora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

IX. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios, realizar leituras, entre outras atividades pertinentes;

X. Contribuir para a disseminação dos dados em eventos científicos e publicação dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Poderão inscrever-se no processo de **seleção às vagas de Bolsistas Recém-Formados de Nível Superior - Advogados e Pedagogos**, o candidato graduado em instituição de ensino superior, nos cursos de Direito e Pedagogia, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:

I-À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos ou 36 (trinta e seis meses);

II- Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogadas;

Art. 6º - São **documentos exigidos** para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Diploma e Histórico de Graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. *Curriculum Vitae* **documentado**;

- d. Carteira da OAB, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- e. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- f. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);]
- g. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Quanto às vagas para Bolsistas Estudantes de Graduação da UNIOESTE, de IEES pública:

Art. 7º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação de IEES públicas e aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e ou semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, matutino ou vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão dos Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pela Coordenadora e Orientadora do projeto, nas respectivas áreas, bem como pela equipe de Profissionais Formados de Nível Superior, em cuja seleção não estará participando;

Art. 8º - Os **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito** desenvolverão suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e dos Profissionais Advogados(as) da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento a clientela do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;

III- Acompanhamento dos advogados e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica);

V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção** às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do curso de Direito** os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido pela UNIOESTE, instituição de ensino superior do Paraná, **que estejam cursando entre o segundo (2º) e quarto (4º) ano de graduação,**

desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contra turno do horário de aula.

Art. 9º - O (A) Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Pedagogia desenvolverá suas atividades na área da Pedagogia, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e das Profissionais Recém-Formadas da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I – Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos de mulheres em situação de violência doméstica e aos menores envolvidos, prestando assistência pedagógica por meio de triagens e encaminhamentos quando necessário, sob a supervisão da Professora Orientadora e da(o) Pedagoga(o) Bolsista Recém-Formada;

II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

III - Realizar trabalhos de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência doméstica, apresentando estes dados coletados às autoridades locais, com o objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

IV - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

V - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do Projeto, a critério do Coordenador.

VII- Auxílio na realização de oficinas socioeducativas e atividades pedagógicas com alunos/as do ensino fundamental I e II e do ensino médio, dos colégios públicos e privados, visando o acesso à informação e combate à violência, ainda que de forma remota;

VIII - Organização e criação de debates, palestras, seminários e eventos na Universidade, com vistas a envolver a comunidade acadêmica das diferentes áreas e cursos no debate acerca da violência de gênero, também na modalidade remota;

IV - Criação de materiais socioeducativos (cartilhas, vídeos, documentários, entre outros);

IX- Elaboração de material e conteúdo para as mídias sociais do Núcleo (Facebook, Instagram, website, entre outros);

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção** à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do curso de Pedagogia** de IES pública do Paraná o (a) candidato (a) matriculado (a) em curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior pública do Paraná, UNIOESTE, que esteja a partir do 2º ano no ano de 2021, desde que tenha disponibilidade de carga horária dentro da carga horária do currículo

da graduação que está cursando para cumprir as 20 horas semanais no NUMAPE, desde que não mantenha vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 10° - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. *Curriculum Vitae* **documentado**;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

IV. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 11° - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, numape.mcr@gmail.com nos dias 16/08/2021 a 22/08/2021, até as 23:59hs, somente e-mail, mediante apresentação de toda documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 12° - Após a publicação da Homologação no dia 23/08/2021, O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

I - Análise de *Currículo*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;

II – Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

Art. 13° - A entrevista será realizada de forma on-line no dia 24 a partir das 07h30 para os Profissionais Recém-Formados (Direito e Pedagogia) e no dia 24 a partir das 13h30 para os Estudantes no mesmo período, através da Plataforma GOOGLE MEET, a ser informado antes do início das entrevistas através dos e-mails de inscrição. A entrevista será realizada de forma alfabética conforme edital de homologação.

Art. 14° – Serão considerados os seguintes critérios para análise do *Currículo*:

§ 1° Para os candidatos às vagas de **Profissionais Recém-Formados** de Nível Superior - **Advogado**:

I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;

II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;

III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;

IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;

V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;

VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;

VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

§ 2º - Para os candidatos à vaga de **Profissional Recém-Formado** de Nível Superior-**Pedagogia**:

I - Experiência prático-profissional comprovada na área da Pedagogia.

II - Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica.

III - Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins.

IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia

V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família.

VI - Possuir pós-graduação na área da Pedagogia.

VII - Participação em programa de formação complementar.

VIII - Participação em eventos e congressos na área da Pedagogia.

§ 3º Para os candidatos às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito**:

I - Estágio comprovado na área do Direito;

II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família;

III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família;

IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;

VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;

VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

§ 5º Para os candidatos às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Pedagogia**:

I - Estágio comprovado na área de Pedagogia;

II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica;

III - Participação em eventos e congressos na área da Violência Doméstica e/ou Família;

IV - Participação em projetos de extensão na área da Violência Doméstica e Juventude e afins;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Pedagogia;

VI - Apresentação de trabalhos científicos na área da Violência Doméstica e/ou Família;

VII - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Pedagogia

Art. 15º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 16º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

- **Área do Direito – Profissional Advogada(o)**

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE - Profa. Dra. Adriana do Val Alves Taveira.

Professora Convidada – Dra. Ivonete Pereira

Advogado Atuante – Jhonatan Pereira

- **Área da Pedagogia – Profissional Pedagogo(a)**

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE - Profa. Dra. Adriana do Val Alves Taveira.

Professora Convidada – Dra. Ivonete Pereira

Advogado Atuante – Jhonatan Pereira

- **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Pedagogia**

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE - Profa. Dra. Adriana do Val Alves Taveira.

Professora Convidada – Dra. Ivonete Pereira

Advogado Atuante – Jhonatan Pereira

- **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito:**

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE - Profa. Dra. Adriana do Val Alves Taveira.

Professora Convidada – Dra. Ivonete Pereira

Advogado Atuante – Jhonatan Pereira

Art. 17º - Da vinculação/adesão ao projeto

I - Os Recém-Formados e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

V. Do resultado final:

Art. 18º - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia a 24 de agosto de 2021, a partir das 20h, na página do NUMAPE, página da PROEX e pelos e-mails de inscrição.

Art. 19º - Os candidatos aprovados deverão comparecer ao NUMAPE no dia 25 de agosto de 2021, a partir das 10h para a assinatura do Termo de Adesão. As atividades terão início no dia 01 de setembro de 2021 nos horários respectivos da inscrição e seleção. Para os Profissionais recém-formados são 08 horas diárias (das 8h às 12h e das 13h00 às 17h00). Para os estudantes de graduação são 04 (quatro) horas diárias (vespertino das 13h00 às 17h00).

VI. Dos recursos:

Art. 20º- A decisão da banca não comporta recurso.

VII. Do início das atividades:

Art. 21º - O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está **condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos Recursos financeiros.** Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva para o próximo Projeto NUMAPE, com previsão de início para 01 de setembro de 2021.

Adriana do Val Almeida Taveira

Prof^a Dra. Adriana do Val Almeida Taveira

Coordenadora – NUMAPE/MCR

ANEXO I

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF

Edital NUMAPE 13/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome: _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no
PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF e do Edital NUMAPE 13/2021

Mal. C. Rondon, _____ de _____ de
2021.

Assinatura da candidata

**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF –
Edital NUMAPE 014/2021**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Candidato à vaga de: _____

Área: _____

Data: _____

ANEXO II

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF

Edital NUMAPE 13/2021

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO
DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____,
portador do documento R.G. _____ e
CPF _____, declaro estar ciente e preencher os
requisitos expostos no **art. 5º** (não possuir qualquer vínculo empregatício; não
receber qualquer tipo de bolsa), da PORTARIA **UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF**, e
do Edital NUMAPE 13/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mal. C. Rondon, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF,

Edital NUMAPE 13/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista ADVOGADO Recém-Formado:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Pontuação máxima = 0,5)			
TOTAL			



Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância: _____

ANEXO III

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF,

Editais NUMAPE 13/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha e/ou Família. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
TOTAL			

Nome do Candidato: _____

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância _____

ANEXO III

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF,

Editais NUMAPE 13/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista PEDAGOGO Recém-Formado

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência prático-profissional comprovada na área da Pedagogia. (A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)			
Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica. (A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, e/ou família. (A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia. (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0).			
Possuir pós-graduação na área da Pedagogia. (A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em programa de formação complementar. (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).			
Participação em eventos e congressos na área da Psicologia. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5).			
TOTAL			

Nome do Candidato: _____

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância: _____

ANEXO III

PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF,

Editais NUMAPE 13/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista Estudante de PEDAGOGIA

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área da Pedagogia. (Cada semestre: 0,1. Pontuação Máxima = 0,4)			
Estágio comprovado na área de violência doméstica (Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica e/ou família. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Pedagogia. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou família (Cada evento: 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Pedagogia. (Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
TOTAL			

Nome do Candidato: _____
A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:
 Assinatura de concordância: _____